



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº51/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de abril de 2025

PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

(Programa Estudante Referência)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e Coordenação Geral de Produção (CGP), torna público o presente edital, visando selecionar estudantes candidatos a uma bolsa de incentivo às ações empreendedoras nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária.

1. DO OBJETIVO

Incentivar e fomentar a participação dos alunos em atividades nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho, em uma perspectiva proativa e empreendedora, possibilitando-lhes oportunidades de vivências práticas nas atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação de atividades agropecuárias no âmbito da Escola-Fazenda desta instituição.

A iniciativa também visa viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

2. DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários deste Programa os alunos regularmente matriculados nos cursos:

- Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Agropecuária Subsequente
- Engenharia Agrônoma
- Medicina Veterinária
- Tecnólogo em Cafeicultura
- Ciências Biológicas

3. DA BOLSA

3.1 O programa é fomentado pelo Campus Muzambinho via Fonte de Recurso 10000 PTRES 231608 UGR 156798 - CGP - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

3.2 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro mensal de até R\$200,00 (duzentos reais) devendo para isso cumprir no máximo 20 (vinte) horas mensais.

3.2.1 Podendo o mesmo desenvolver uma carga horária maior, as quais poderão ser computadas como horas complementares, desde que acordado com o responsável pelo setor e sem prejuízos às aulas.

3.2.2 Havendo disponibilidade orçamentária, e mediante concordância da Coordenação Geral de Produção, o Coordenador do Setor e a Diretoria Administração e Planejamento, a carga horária mensal para pagamento da bolsa poderá chegar até 30 (trinta horas).

3.3 O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, compreendendo, para este edital, o período de 07/05/2025 até 30/04/2026, conforme Cronograma (item 8).

3.3.1 Os estudantes bolsistas que estão nos últimos anos dos cursos técnicos integrados ou nos últimos períodos dos cursos subsequentes e superiores, a bolsa se encerra juntamente o fim do semestre/ano letivo.

3.4 O bolsista poderá desistir da bolsa ou ser substituído por solicitação e justificativa própria ou do seu orientador. O pedido de desistência precisa ser enviado no ambiente virtual de gestão dos documentos relacionados a este edital.

3.5 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao programa.

3.6 A bolsa do presente programa NÃO confere ao aluno selecionado o status de residente, haja vista que moradia e alimentação para estudantes dos cursos técnicos subsequentes e superiores são regulamentados por editais específicos e há critérios normatizadores para ingresso dos alunos do ensino técnico integrado, além do objetivo das moradias estudantis divergir deste programa, já que busca a garantia da permanência estudantil sem estabelecimento de critérios meritocráticos para sua concessão.

3.7 Os alunos contemplados neste edital ficam impedidos de participarem de outros editais. Podendo participar apenas do Auxílio Estudantil.

3.8 As vagas para o ano de 2025 estão assim distribuídas nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho:

Laboratórios	Vagas
Apicultura	2
Avicultura de Corte e Postura	4 (cadastro reserva) (*)
Bovinocultura de Corte/Campo Agrostológico	4
Bovinocultura de Leite	8

Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura	6
Fruticultura	4
Olericultura	4
Suínocultura	8
Mecanização/Culturas Anuais	4
Jardinagem e Paisagismo	4
Viveiro de Mudanças Florestais	4
Cafeicultura	4
Gestão Ambiental/CEAM	4
Total	60

(*) Vagas previstas a partir do segundo semestre ou mediante demanda do setor. O ingresso não é imediato.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever exclusivamente por modo online, neste formulário <https://forms.gle/USTvny1CU3wHLDFw7>, até 21/04/2025.

4.2 Os candidatos devem escolher somente 1(uma) vaga disponível. Caso sejam identificadas mais de uma inscrição, será considerada válida somente a realizada por último.

4.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, Superior em Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura e Ciências Biológicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada através de entrevista feita por uma banca constituída de até três membros.

Parágrafo primeiro: O não comparecimento do candidato para a entrevista deverá ser justificado por escrito pelo aluno e entregue à CGP ou a banca avaliadora, no prazo máximo de um dia útil após a data agendada. Somente com essa justificativa será possível agendar uma nova data.

6. DA ENTREVISTA

6.1 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, com data e horário a serem divulgados no site do campus. A divulgação será feita conforme Cronograma (item 8 deste edital).

7. DO RECURSO

7.1 O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

Parágrafo Primeiro: Só serão aceitos solicitações de recurso na data prevista no Cronograma

7.2 Para recorrer contra o resultado, o aluno deverá enviar para o e-mail cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título Recurso Edital, e incluir o Anexo III.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrição	14/04 até 21/04/2025 pelo link https://forms.gle/USTvny1CU3wHLDFw7
Divulgação dos horários das entrevistas	23/04/2025
Entrevista	24 e 25/04/2025
Análise e Preparação para o Resultado Parcial	28 e 29/04/2025
Resultado Parcial	30/04/2025
Solicitação de recurso	Online, conforme item 7, entre 30/04, após a liberação do resultado, até 04/05/2025
Divulgação do Resultado Final	05/05/2025
Previsão de reunião e início das atividades	07/05/2025 às 15h horas no Auditório
Período previsto para atuação	07/05/2025 até 30/04/2026 (exceto para os concluintes, conforme item 3.3.1)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente;

9.2 É obrigação do professor ou técnico responsável pelo Laboratório comunicar à Coordenação Geral de Produção o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão;

9.3 O orientador deverá comunicar à Coordenadoria Geral de Produção qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas.

9.4 Os alunos aprovados deverão apresentar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis (caso menor de idade) (Anexo I) em momento e local a serem comunicados na reunião inicial. E todos os aprovados deverão apresentar o Termo de Compromisso de Adesão do Aluno (Anexo II), também em local e momento apropriados, a serem divulgados na reunião inicial.

9.5 O aluno bolsista deverá, mensalmente, apresentar em ambiente virtual (a ser informado posteriormente), relatório assinado pelo aluno bolsista e o coordenador do setor, sempre em formato digital, dentro do prazo estabelecido nos meios oficiais de comunicação das atividades do setor.

Não serão aceitos envios fora do prazo.

9.6 Ao final do edital, deverá ser produzido um relatório final contendo registros fotográficos, links para vídeos, bem como demais informações que possam ser usados e apresentados à comunidade escolar. Essa ação será orquestrada pela Coordenação-Geral de Produção junto aos coordenadores de setores/laboratórios com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional. É esperada, também, uma apresentação oral final, em dia e horário a serem confirmados. Alunos bolsistas com término de vínculo com o curso em dezembro deverão realizar esta entrega em dezembro do ano corrente.

9.7 Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.

9.8 O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária do campus, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.

9.9 A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste programa. Por exemplo: Agradecemos ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho por meio do Edital Programa Estudante Referência 2025.

9.10 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.

9.11 As bolsas não geram vínculo empregatício.

9.12 Caso não existam candidatos aprovados para uma determinada vaga, o responsável pelo setor poderá aproveitar convidar candidatos aprovados em outras vagas, não necessariamente seguindo a ordem de classificação.

9.13 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br

9.14 Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Coordenação Geral de Produção.

Muzambinho, 14 de abril de 2025.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Juliano Francisco Rangel

Coordenação-Geral de Produção

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu, _____ portador do
CPF, _____ RG, _____ Órgão Emissor
_____, residente à
_____, Cidade, _____

CEP: _____, declaro estar ciente que meu filho participará do Programa de Bolsa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho no ano de 2025.

Muzambinho-MG, _____ / _____ / 2025

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO DO ALUNO

Eu _____, matriculado no curso _____, aceito participar do PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA do IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO como bolsista, no laboratório de _____, no período de _____ a _____, recebendo um valor de até R\$200,00 (duzentos reais) mensais. Comprometo-me a obedecer às regras do Programa e do setor em que prestarei serviço, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro não possuir vínculo empregatício, receber outro tipo de bolsa auxílio, estágio ou monitoria remunerados e estar ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Muzambinho-MG, _____ / _____ /2025

Assinatura do bolsista

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

(no caso de menores de 18 anos)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Candidato: _____

Nº de protocolo: _____

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, estudante do Campus: _____, matriculado sob nº _____ do curso: _____, no período/módulo _____, apresento pedido de revisão do resultado parcial do Processo Seletivo para participação do Programa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Muzambinho-MG, _____ / _____ /2025

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 14/04/2025 13:22:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544447

Código de Autenticação: 8c76424b84



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais